DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020
PROCESSO nº 092/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia e do ramo pertinente, para a execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Pereira Barreto, conforme anexos do edital, divididas em: Pavimentação asfáltica de diversas ruas da cidade; e Pavimentação asfáltica do Parque Industrial.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 5.296/2019.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa vencedora JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 65.472.078/0001-54, com o valor total de R$ 2.177.809,73 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo e respectiva Ordem de Serviço para que se dê início imediato a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 7601/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2020
CONCORRÊNCIA 002/2020

CONTRATADA: JR – SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 65.472.078/0001-54

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, a saber: Pavimentação asfáltica de diversas ruas da cidade; e Pavimentação asfáltica do Parque Industrial.

Valor R$ 2.177.809,73 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).

Data: 29 de junho de 2020

Vigência: 120 dias

João de Altayr Domingues

Prefeito